

Comunicação Prévia de Obras de Demolição

(RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro, Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, RUEMP - Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela e Regulamento e Tabela de Taxas Municipais)

À Presidência da Câmara Municipal de Palmela

Identificação do/a Requerente

Nome Designação	NIF / NIPC ¹	Tipo ²
Morada Sede		
Código Postal	Freguesia	
Telefone	Telemóvel	Fax
Correio Eletrónico		
☐ Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado ³ .		
Representante ⁴		
Documento de Identificação ⁵	N.º	Data de Validade
Na qualidade:		
☐ Proprietário/a ☐ Usufrutuário/a ☐ Locatário/a ☐ Superficiário/a ☐ Titular do direito de uso e habitação		
☐ Outro		
Código de acesso ao registo comercial		
Código de acesso à certidão predial permanente		

Objeto do Pedido

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atualmente em vigor, venho apresentar a Comunicação Prévia de Obras de Demolição, referente a:

Informações adicionais (preencha e coloque o pisco se aplicável)

☐	Procedimento de Loteamento ou informação prévia	
☐	Planos territoriais ou unidade de execução	
☐	Utiliza a faculdade de junção de pareceres necessários à apreciação do pedido.	
☐	Entidades que nos termos da Lei, devem emitir parecer, autorização ou aprovação se o interessado assim o entender:	

¹ NIF – Número de Identificação Fiscal; NIPC – Número de Identificação de Pessoa Coletiva.

² Tipo de Contribuinte: S – Singular; C- Pessoa Coletiva; P – Público; A – Associação/Instituição.

³ Conforme previsto no n.º 1 do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo.

⁴ Quando se trate de pessoa coletiva indicar o nome do/a seu/sua representante, responsável pela submissão do presente requerimento.

⁵ BI - Bilhete de Identidade; CC - Cartão de Cidadão; P - Passaporte.

Identificação do Prédio

Prédio _____, sito em _____
freguesia de _____ com a área de _____ m², descrito na Conservatória do
Predial de Palmela sob o n.º _____, inscrito na matriz cadastral _____
sob o art.º n.º _____ (Seção _____).

Informações sobre Tratamento de Dados Pessoais e Direitos dos/as Titulares

Os/As destinatários/as dos dados pessoais recolhidos são os serviços municipais indicados neste formulário, também podem ser destinatários outros serviços municipais caso seja necessário em função das competências orgânicas. O/A responsável pelo tratamento é o Município de Palmela contactável através do email atendimento@cm-palmela.pt ou pelo telefone 212336666, que designou um Encarregado de Proteção de Dados contactável através do email protecaodados@cm-palmela.pt. As finalidades do tratamento correspondem às finalidades indicadas no formulário, procedimento administrativo, requerimento, documento ou comunicação apresentada. A legitimidade corresponde, por regra, ao tratamento necessário para cumprimento das obrigações legais ao tratamento necessário para o exercício de funções de interesse público ou autoridade pública de que está investido o Município. Podem ser destinatárias dos dados outras entidades públicas, se previsto na legislação. O prazo de conservação é o necessário à finalidade de tratamento acrescido do prazo previsto na legislação, incluindo de arquivo municipal. Os/As titulares dos dados pessoais têm os direitos, nos termos e condições definidos legalmente, de acesso aos dados pessoais, retificação, apagamento, limitação do tratamento e de se opor ao tratamento. Têm ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Poderá exercer os direitos mediante contacto com o Município ou com o Encarregado de Proteção de Dados. Para mais informações poderá consultar as nossas políticas de privacidade no website: <http://www.cm-palmela.pt/>.

Data e Assinatura

Pede deferimento,

Requerente

Aos _____
(data)

(Assinatura com certificado digital qualificado)

Nota:

As falsas declarações ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348º - A e 256º do Código Penal.